

Prefeitura Municipal de Guataporá

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 496/2023 – De 15 de março de 2.023.

DESIGNA NOVOS MEMBROS PARA COMPORER O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 088, de 02 de fevereiro de 1.994, a Lei Municipal nº 230, de 12 de junho de 1997;

JURACY COSTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Guataporá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados, sem ônus para o município, para comporem o Conselho Municipal de Educação de Guataporá pelo período de 02 (dois) anos, os seguintes membros:

I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação ou órgão equivalente:

Titular: Rita de Cássia Carlos

Suplente: Renata Aparecida Venditti Maziero

II – 01 (um) representante dos Diretores de Escola:

Titular: Sílvia Helena dos Santos

Suplente: Juliana Maria Trevisan Gamba

III – 02 (dois) representantes das Associações de Bairro:

Titulares: Dyuli Alexandra Pereira de Azevedo / Joseane Augusta do Carmo

Suplentes: Douglas Juliano Ananias / Carla Benevides Vieira Fornazari

IV – 02 (dois) representantes das Associações de Pais e Mestres, eleitos em Plenário:

Titulares: Rosana Aparecida da Silva / Kelly Guerra Mariano

Suplentes: Rosemay Duarte / Lucimar da Silva Izidoro

V – 02 (dois) representantes dos Professores:

Titulares: Sílvia Regina Manzano / Walkyria Costa de Oliveira Amicci

Suplentes: Patrícia L. Rapatoni Marchesini / Paula Garbui Stoque

VI - 02 (dois) representantes Sociedade Local:

Titulares: Ana Cláudia Galiani Ferreira / Bárbara Mendes

Suplentes: Maria Aparecida Peres / Paula Savana Herminio

Art. 2º. As funções de Presidente, Vice-Presidente e Secretário do Conselho Municipal de Educação deverão ser exercidas, respectivamente, pelas senhoras Walkyria Costa de Oliveira Amicci, Sílvia Helena dos Santos e Bárbara Mendes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

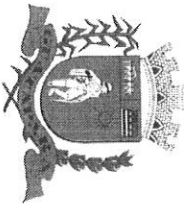

JURACY COSTA DA SILVA

Prefeito

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO ARQUIVADO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.


VALDIR DE OLIVEIRA JARDIM

Chefe de Gabinete



Prefeitura Municipal de Guatapar

Estado de So Paulo

PORTARIA No 497/2023 – De 15 de maro de 2.023.

**DESIGNA NOVOS MEMBROS PARA COMPORER O
CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAAO
ESCOLAR – CAE, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

CONSIDERANDO a Lei Municipal no 776/2015, de 28 de outubro de 2015, que dispoe sobre o Conselho Municipal de Alimentaao Escolar – CAE;

JURACY COSTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Guatapar, Estado de So Paulo, no uso das atribuoes que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1o - Ficam designados, sem onus para o municpio, para comporem o Conselho Municipal de Alimentaao Escolar – CAE, pelo perodo de 04 (quatro) anos, os seguintes membros:

I – 01 (um) representante do Poder Executivo:

Titular: Patricia Domingos de Oliveira

Suplente: Tiago de Azevedo

II – 02 (dois) representantes da rea da Educaao:

Titulares: Erika Silva Tavares / Valda Regina Andre

Suplentes: Joelma Ap. Garcia Vicente / Elen Cristina do Nascimento

III – 02 (dois) representantes de Pais de Alunos:

Titulares: Viviane Emdio Batista / Agnaldo da Silva Vieira

Suplentes: Daniela Cristina Marques Mendona / Alexandra Pereira Alves

IV – 02 (dois) representantes da Sociedade Civil:

Titulares: Jueli Francini Marchetti / Eliana Moreira da Silva

Suplentes: Valdirene dos Santos / Minervina Vieira dos Santos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.


JURACY COSTA DA SILVA

Prefeito

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO ARQUIVADO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.


VALDIR DE OLIVEIRA JARDIM

Chefe de Gabinete